



Câmara Municipal de Barra do Piraí Gabinete da Presidência

LEI MUNICIPAL Nº 3703 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: “INSTITUI O DIA DO VIGIA DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Vigia de Escola Municipal, a ser comemorado no dia 02 de março.

Parágrafo único – A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta data tem por objetivo homenagear e destacar o trabalho diário desses profissionais e a sua essencialidade à segurança dos alunos, professores e demais profissionais dos estabelecimentos de ensino municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JANEIRO DE 2023.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal